



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 1 de setembro de 2011

Ano I - Edição nº 00113

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

60AB1B386DEC882F5280B50513913CA4

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Relatório de Julgamento e Habilitação da Concorrência nº 004/2011 - (Empresas: Mazza Engenharia Ltda, Oliveira Santana Construções Ltda, Roble Serviço Ltda)
- Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 070/11 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 06 (Seis) motocicletas 0 Km e acessórios de proteção e segurança, de acordo com as especificações constantes no anexo I ao edital convocatório do pregão presencial nº 070/2011. (Empresa Moto Clube Ltda)
- Ata de Adesão ao Pregão Presencial nº 033/2009 - SRP.
- Termo de Rescisão do Contrato nº 180/2011 - Objeto: Rescisão Contratual de Fornecimento de Medicamentos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Empresa: Mecfarma Distribuidora Ltda.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

Ofício nº 056/11.

Às empresas:

Salcon Construções Ltda. (75) 3425-2544

Mazza Engenharia Ltda. (71) 3270-2600

CCP Construções e Locações de Equipamentos Ltda. (71) 3342-3926

Oliveira Santana Construções Ltda. (71) 3369-0247

Roble Serviços Ltda. (71) 3306-8727/3306-3777/3494-0367

Ref. Concorrência nº 004/2011.

Prezados Senhores,

Seguem anexo Relatório de Julgamento e Habilitação da Concorrência nº 004/2011.

Santo Amaro - Bahia, 31 de agosto de 2011.

Cordialmente,


Jailton João dos Santos
Presidente da COPEL

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. DADOS

1.1 - **Modalidade:** Concorrência nº 004/2011

1.2 - **Processo Nº:** 667/2011

1.3- **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras, de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do município.

1.4 - **Tipo:** Menor Preço.

2. Considerações

2.1- A convocação dos Interessados ocorreu mediante publicação do Aviso da Tomada de Preços no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e no Jornal "Correio da Bahia".

2.2- No dia 10 de agosto de 2011 às 09:00 (nove horas), compareceram à abertura da sessão, os representantes das seguintes empresas:

SALCON CONSTRUÇÕES LTDA.

MAZZA ENGENHARIA LTDA.

CCP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.

ROBLE SERVIÇOS LTDA.

2.3- Conforme consta na Ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir o conteúdo da documentação de todos os licitantes.

2.3.1 - Após análise a Comissão detectou irregularidades nos documentos de habilitação das empresas abaixo relacionadas:

SALCON CONSTRUÇÕES LTDA. - Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 - Capacidade Técnica:

1.1- Não apresentou Licença Ambiental, conforme item 8.1.4, alínea h do edital.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ROBLE SERVIÇOS LTDA. - Apresentou irregularidade nos seguintes documentos:

1 – Capacidade Técnica:

1.1 – Apresentou o Atestado de Visita sem assinatura do responsável técnico, conforme anexo 7 do edital.

1.2 – Apresentou Licença Ambiental incompatível.

CCP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. – Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 – Capacidade Técnica:

1.1 – Apresentou o Atestado de Visita sem assinatura do responsável técnico, conforme anexo 7 do edital.

3 – **CONCLUSÃO:**

3.1 – A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:

3.1.1 – Considerar **habilitada** as empresas: **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., e MAZZA ENGENHARIA LTDA.**

3.1.2 – Considerar **inabilitadas** as empresas: **SALCON CONSTRUÇÕES LTDA., ROBLE SERVIÇOS LTDA., e CCP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Santo Amaro, 31 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

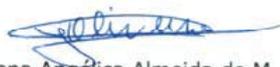
Decreto nº 583/2011

Jailton João dos Santos

PRESIDENTE


Viviane Ramos de Oliveira

MEMBRO


Joana Angélica Almeida de M. Oliveira

MEMBRO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/11 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS 0 KM E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **29 de agosto de 2011**, tendo como vencedora, a empresa **MOTO CLUBE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.020.961/0001-70**, situada na **AV. JOSÉ FALCÃO DA SILVA, 75, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP: 44.026-100**, com o valor de **R\$ 56.748,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, para o Lote I e com o valor de **R\$5.766,96 (Cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para o Lote II, considerados exequíveis por estarem de acordo com os valores estipulados pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado às empresas acima mencionadas.

Santo Amaro - Bahia, 29 de agosto de 2011.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - COPEL

ATA DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2009 - SRP

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, às **09:00 (nove) horas**, o Pregoeiro Oficial do Município o Sr. Jailton João dos Santos e Equipe de Apoio, a Sra. Joana A. Almeida de M. Oliveira e Sra. Viviane Ramos de Oliveira, designados pelo **Decreto nº. 499 de vinte de maio de dois mil e onze**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº **10.520/02**, regulamentada pelo Decreto nº. **3.931/09** e na Lei nº. **8.666/93** atualizada, no que couber, para realizar os procedimentos relativos a Adesão de parte do objeto licitado pela Câmara Municipal de Brumado, Estado da Bahia, conforme Ata anexo de quatro de fevereiro de dois mil e onze. Cujo o objeto foi adjudicado a empresa Telemar Norte Leste S/A., inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com o valor mensal de R\$2.594,42 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$15.566,52 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais havendo a acrescentar, o Sr. Pregoeiro deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante que assim o desejar. Santo Amaro, quatro de agosto de dois mil e onze - Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jailton João dos Santos Pregoeiro	
Viviane Ramos de Oliveira Equipe de Apoio	
Joana A. Almeida de M. Oliveira Equipe de Apoio	

ATA de Adesão - SRP

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Estado da Bahia

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 180/2011, QUE CELEBRARAM O
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.222.566/0001-72, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, já devidamente qualificado no referido Contrato, vem, por meio do presente, informar ao **CONTRATADO**, **EMPRESA MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº **05.794.030/0001-30**, a decisão de **RESCINDIR** o Contrato pactuado entre ambos, ou seja, que a partir dessa data não mais tem interesse nos serviços até então prestados, com base na Cláusula 10ª, Inciso I, II E III do contrato, dos Arts 79 e 78 , XII da Lei 8.666/93 e mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **RESCISÃO**, dá-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nesta oportunidade, comunica que a partir dessa data estará suspensa junto ao Banco a **AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DE PAGAMENTO** do antigo valor pactuado.

Santo Amaro, 08 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal